



SCPREV

*Transparência hoje,
tranquilidade amanhã.*

Regimes de Previdência

Regime Geral

RGPS

CF/1988 art. 201

Obrigatório

Repartição Simples

Regimes Próprios

RPPS

CF/1988 art. 40

Obrigatório

Repartição Simples

Previdência
Complementar

CF/1988 art. 202

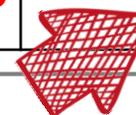
Facultativo

Capitalização / Formação
de Poupança Individual

RELAÇÃO ATIVO/BENEFICIÁRIO - RPPS

Ente	Ativos	Inativos e Pensionistas	Total	Relação Ativo/Beneficiário
Santa Catarina	66.628	63.279	129.907	1,05
Civis	53.231	52.430	96.731	1,02
Militares	13.397	10.849	24.246	1,23
União	1.055.417	939.275	1.994.692	1,12
Estados*	2.667.714	1.809.718	4.477.432	1,47
Municípios*	2.594.299	636.990	3.231.289	4,07
Total	6.317.430	3.385.983	9.703.413	1,86

O ideal desta relação é **4 para 1**



**Equacionamento
do déficit**

**Reforma
previdenciária**

**Instituição do
regime de
previdência
complementar**

**Compartilhamento
para redução de
custos**

A SCPREV

**O PLANO DE
BENEFÍCIOS**

SEGURANÇA

LINHA DO TEMPO

Jan/2015

Grupo de Trabalho

Dez/2015

LC nº 661/2015

Dez/2015

Decreto nº 553/2015

Mar/2016

Aprovação do Estatuto (31/3/2016)

Abr/2016

Formação do CD e CF

Set/2016

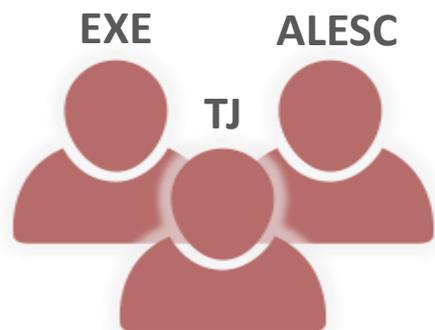
Publicação do Regulamento (30/09/2016)

Próximas etapas

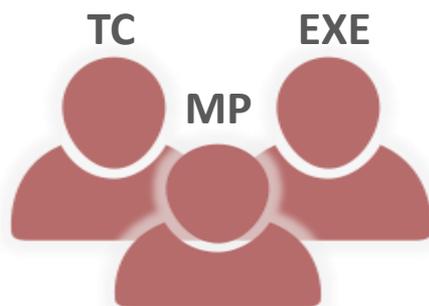
Sistema de Gestão
Licitar Seguradora
Contratação de funcionários

QUAL A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA?

Conselho Deliberativo

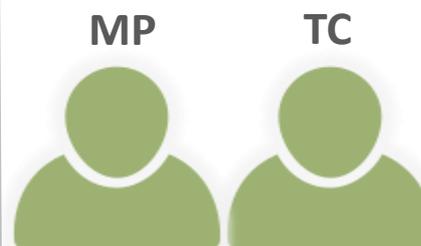


Indicados
Patrocinadores

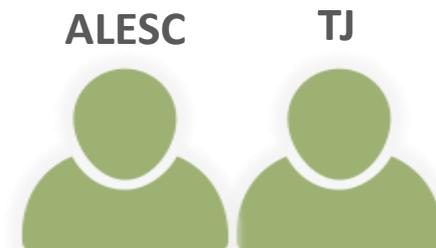


Eleitos
Participantes e assistidos

Conselho Fiscal



Indicados
Patrocinadores



Eleitos
Participantes e assistidos

Diretoria Executiva



Nomeados pelo Conselho Deliberativo

QUEM SÃO OS PATROCINADORES?

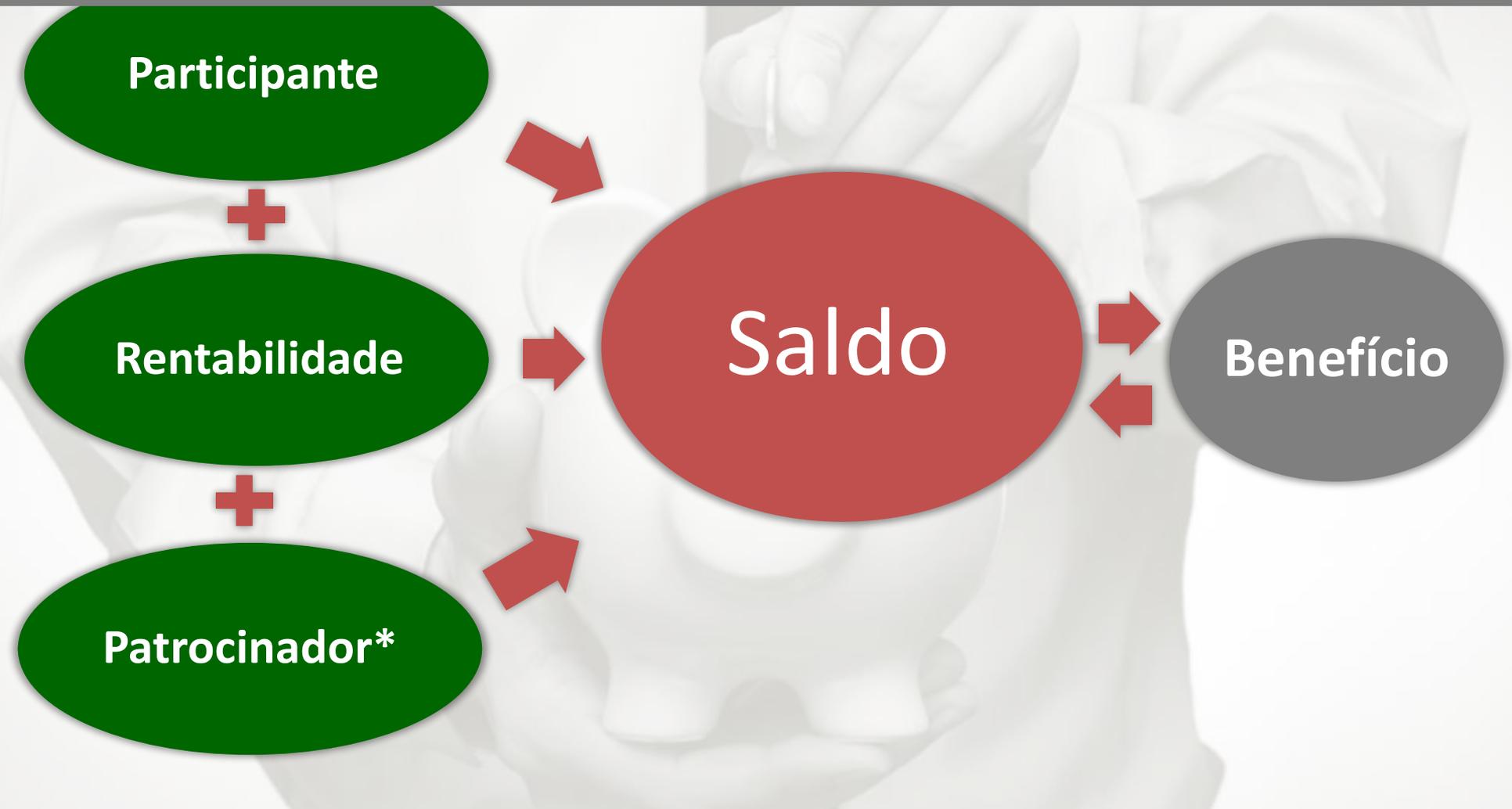


A SCPREV

**O PLANO DE
BENEFÍCIOS**

SEGURANÇA

CAPITALIZAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA



CATEGORIA DE PARTICIPANTE

Servidor que
ingressou antes

Publicação da aprovação do
Regulamento no D.O.U

30/09/2016

Servidor que
ingressou a partir



Facultativo



Patrocinado

Remuneração

Teto do INSS (R\$ 5.189,82)



Facultativo

CONTRIBUIÇÕES

Servidor que ingressou
antes

Publicação da aprovação do
Regulamento no D.O.U

30/09/2016

Servidor que ingressou a
partir



Facultativo

Contribuição Normal:
de 1% a 8%



Patrocinado

Contribuição Normal:
de 6%, 7% ou 8%

Contribuição Adicional: % livre
Contribuição Facultativa: R\$ livre

Remuneração Teto do INSS (R\$ 5.189,82)



Facultativo

Contribuição Normal:
de 1% a 8%

Contribuição Adicional: % livre
Contribuição Facultativa: R\$ livre

PARTICIPANTE PATROCINADO

Idade atual: 30 anos

Idade de aposentadoria: 65 anos

Expectativa de rentabilidade: 9% a.a.

Remuneração:
R\$ 7.189,82

R\$ 2.000,00

Contribuição SCPREV | 6%, 7% ou 8% Servidor
6%, 7% ou 8% Patrocinador

Benefício na SCPREV | Saldo de Conta | R\$ 3.218,76

R\$ 8.408,58

Teto RGPS (R\$ 5.189,82)

R\$ 5.189,82

Contribuição RPPS | Limitada ao teto | 14% Servidor
28% Estado

Benefício no RPPS | Limitado ao teto | R\$ 5.189,82

A adesão a SCPREV é obrigatória?

QUAIS BENEFÍCIOS OFERECE?

- » Aposentadoria Programada
- » Aposentadoria por Invalidez
- » Pensão por Morte

- » Benefício por Sobrevivência do Assistido
- » Benefício Suplementar



Requisitos



Aposentar-se no RPPS/SC,
*ou, no caso de inexistência de
vínculo, ter completado as mesmas
condições*

60 meses de filiação ao Plano,
exceto invalidez e morte

Cessaçãõ do vínculo com o
Patrocinador

QUAL A FORMA DE RECEBIMENTO?

Saldo

Prazo determinado

Fase de Capitalização

Fase de Percepção de Renda

x anos

Expectativa de vida

adesão

aposentadoria

Idade	Expectativa	Até
60	27	87
65	23	88

Sobrevivência

Saldo do último benefício

SE VOCÊ ROMPER O VÍNCULO COM O PATROCINADOR?

Manutenção da
condição de participante

Perda da condição de
participante





A SCPREV

**O PLANO DE
BENEFÍCIOS**

SEGURANÇA

Segurança Financeira em Planos de Previdência

Segurança Financeira

A **Legislação Pertinente às EFPC** abrange três itens considerados fundamentais para a segurança financeira das operações.

1

Confiabilidade
do processo de
investimentos

2

Administração dos
riscos potenciais

3

Transparência

Segurança Financeira

① Confiabilidade do processo de investimentos

Ativos financeiros são usualmente negociados de forma escritural não existindo, portanto, a propriedade física destes.

Com objetivo de prover mais segurança às operações, a **Resolução CMN 3792/2009** em conjunto com **IN PREVIC 04/2013** e a **CGPC nº 21**, construiu um arcabouço para garantir a confiabilidade das operações.

Segurança Financeira

1 Confiabilidade do processo de investimentos

Resolução 3792/2009 Art 14º

Obriga a contratação de Custodiante.

IN PREVIC nº 04 /2003

Regulamenta o envio mensal da movimentação e de posição de custódia de títulos públicos federais.

CGPC nº 21 de setembro de 2006

Inserir critérios para compra e venda de títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa.

Resolução CMN 3792/2009 Art 30º

Regulamenta a aquisição de títulos e valores mobiliários classificados nos segmentos de renda fixa que devem ser precedidas de análise de risco.

Segurança Financeira

2 Administração dos **riscos** potenciais

Um dos principais riscos associados aos investimentos é a **concentração**.

A Resolução CMN 3792/2009 através de uma combinação de artigos incentiva a **diversificação dos investimentos das EFPC**.

Segurança Financeira

2 Administração dos **riscos** potenciais

Resolução 3792/2009

Art 41º Limites de Alocação do Emissor

Impõe limites a exposição de cada Plano.

Art 42º Limites de Concentração do Emissor

Impõe limites a exposição da Entidade.

Art 43º Limites de Concentração por Investimento

Impõe limites a exposição da Entidade.

Segurança Financeira

2 Administração dos **riscos** potenciais

Resolução 3792/2009

Art. 36. Os investimentos classificados no segmento de renda variável devem observar, em relação aos recursos de cada plano, o limite de até setenta por cento, observados adicionalmente os seguintes limites:



Segurança Financeira

3 Transparência

Resolução CNM 3792/2009

O **Art. 16.** define Regras para elaboração da Política de Investimentos de cada Plano de benefícios da Entidade.

Art 16º

A EFPC deve definir a **política de investimento** para a aplicação dos recursos de cada plano por ela administrado.

§ 1º

A **política de investimento de cada plano** deve ser elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da EFPC antes do início do exercício a que se referir.

§ 2º

As **informações contidas na política de investimento de cada plano devem ser encaminhadas à PREVIC no prazo de 30 (trinta) dias** contados da data da respectiva aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Segurança Financeira

3 Transparência

A **execução desta política de investimentos** é amplamente **fiscalizada**, através da **Instrução Normativa Previc Nº 02** de 18 de maio de 2010 (IN02) que dispõe sobre os procedimentos e envio de **informações relativas aos investimentos dos planos das EFPC**.

Podemos dividir estas obrigações **em três subitens**:

- **Fundos de investimentos - Artigo 2º**
- **Demonstrativo de investimentos (DI) – Artigo 10º**
- **Avaliação do risco de não cumprimento dos objetivos (DNP) – Artigo 13º**

Segurança Financeira

3 Transparência

A **Instrução Normativa Previc Nº 13** de 12 de novembro de 2014 (IN02) dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPC na divulgação de informação aos Participantes.

Art 2º Relatório Anual de Informações

- ◆ Contábeis
- ◆ Investimentos
- ◆ Atuariais
- ◆ Despesas Administrativas
- ◆ Alterações Estatutárias

Segurança Financeira

1

Confiabilidade
do processo de
investimentos

2

Administração dos
riscos potenciais

3

Transparência

COMO É A GESTÃO DA ENTIDADE?

Estrutura de Governança

- » Órgãos colegiados (Conselhos Deliberativo e Fiscal)
- » Diretoria Executiva
- » Comitê Técnico
- » Auditores Externos



Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV

Célio Peres – Diretor-Presidente
celio@scprev.com.br

Karen Tressino – Diretora de Seguridade
karen@scprev.com.br

Álvaro da Luz – Diretor de Investimentos
alvaro@scprev.com.br

Alfeu Abreu – Diretor de Administração
alfeu@scprev.com.br

www.scprev.com.br

(48) 3664-5313